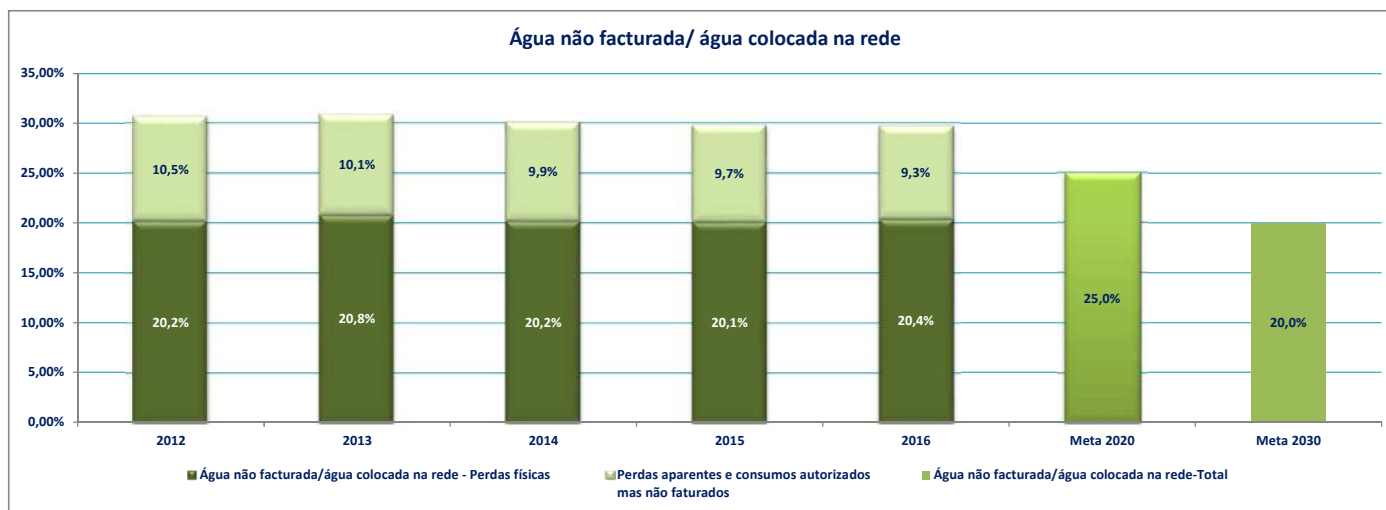


OBJETIVO 8 - AUMENTAR A EFICIÊNCIA HÍDRICA

Anos	2012	2013	2014	2015	2016	Meta 2020	Meta 2030
Água não facturada/água colocada na rede - Perdas físicas	20,2%	20,8%	20,2%	20,1%	20,4%		
Perdas aparentes e consumos autorizados mas não faturados	10,5%	10,1%	9,9%	9,7%	9,3%		
Água não facturada/água colocada na rede- Total	30,7%	30,9%	30,1%	29,8%	29,8%	25,0%	20,0%

Unidade: Água não facturada/ água colocada na rede



Ficha Técnica:

Periodicidade: anual

Cobertura Geográfica: Continente

Desagregação Setorial: não se aplica

Fonte: ERSAR

Próxima Atualização: Dezembro 2018

Contacto da Fonte: Eng.ª Paula Freixial (ERSAR), 210 052 200

Significado do Indicador:

Percentagem de Água não facturada sobre a água colocada na rede para o serviço em baixa.

Água não facturada = Perdas físicas+ consumos autorizados, mas não faturados.

A água não facturada é a água que, apesar de ser captada, tratada, transportada, armazenada e distribuída, não chega a ser vendida aos utilizadores. Esta água não facturada inclui as perdas reais (fissuras, roturas e extravasamentos de água); as perdas aparentes (imprecisões nas medições da água, furto ou uso ilícito de água); e ainda as perdas correspondentes a consumos autorizados mas não faturados, que corresponde a água para lavagem de ruas, rega de espaços verdes municipais, alimentação de fontes e fontanários, lavagem de condutas e coletores de esgoto e ainda combate a incêndios.

O ponto de partida corresponde à percentagem de água não faturada em 2012 (em média, 30,7% da água captada, tratada e distribuída pelos sistemas de abastecimento em 2012 não foi faturada. Destes, cerca de 20,2% corresponde a perdas reais e os restantes 10,5% a perdas aparentes e a consumos autorizados mas não faturados). Os valores respetivos a 2013 são de 30,9%, 20,8% e 10,1%

Análise de Evolução:

Os casos mais gravosos em termos de água não faturada podem atingir cerca de 80% e surgem nas áreas rurais e mediantemente urbanas, com especial relevância para a região Norte, enquanto os casos de melhor desempenho podem atingir menos de 10% e localizam-se nas áreas urbanas da região Centro e Lisboa e Vale do Tejo.

A água não faturada implica, para além de impactes ambientais, reduções de receitas significativas que comprometem a sustentabilidade económica e financeira das entidades gestoras e oneram a conta dos consumidores a quem é faturada a água. Em Portugal continental, dos cerca de 850 milhões de m³ de água captada em 2012 cerca de 300 milhões de m³ não são faturados ("grandes números", por excesso). Considerando como limiar técnico aceitável de água não faturada o valor de 20% da água entrada nos sistemas de abastecimento, os operadores incorreram em custos por água captada, tratada e distribuída, mas que acaba por não ser faturada, de cerca de 167 milhões de euros (valor em 2012), existindo por isso um grande potencial de melhoria.

O valor da média do indicador apresenta uma tendência favorável entre 2013 e 2016, apesar da diminuição do número de entidades gestoras com resposta registada em 2016. Quanto à fiabilidade dos dados, verifica-se uma melhoria desde 2012. Conclui-se que, a nível de Portugal continental, a percentagem de água não faturada no serviço em baixa é mediana, indiciando potencial de melhoria com a alteração de procedimentos de faturação e a redução de perdas de água.

Refira-se, ainda, a importante alteração das normas fiscais ambientais nos setores da energia e emissões, transportes, água, resíduos, ordenamento do território, florestas e biodiversidade, introduzida pela Lei n.º 82-D/2014, de 31 de dezembro, que, entre outras medidas, reviu o regime da taxa de gestão recursos hídricos (TRH). Nesta matéria, cumpre destacar a introdução de um limite à repercussão da TRH aos utilizadores finais assente na definição de um referencial máximo para a água não faturada passível de originar a referida repercussão (o que constitui um incentivo à melhoria dos procedimentos de faturação e à adoção de medidas para a redução de perdas nas redes).⁽³⁾

Fundamentação para se atingir as metas para 2020:

É considerado como limiar técnico aceitável de perdas físicas de água o valor de 20% da água entrada nos sistemas de abastecimento urbano. O Programa Nacional para o Uso Eficiente da Água (PNUEA) estabelece metas para a ineficiência (desperdício) nacional no uso da água, para 2020, por setor: 20% para o setor urbano, 35% para o setor agrícola e 15% para o setor industrial.

Fundamentação para se atingir as metas para 2030:

Reduzir as perdas físicas para valores inferiores a 16% no setor urbano, 32% no setor agrícola e 10% no setor industrial.

Metas CCV: 25% em 2020 e 20% em 2030.

Enquadramento Legal:

O Programa Nacional para o Uso Eficiente da Água - PNUEA, [Resolução do Conselho de Ministros nº 113/2005](#),

<https://dre.pt/application/dir/pdf1sdip/2005/06/124B00/40594062.pdf>

Estabelece metas para a ineficiência (desperdício) nacional no uso da água, para 2020, por setor: 20% para o setor urbano, 35% para o setor agrícola e 15% para o setor industrial.

<http://www.apambiente.pt/index.php?ref=16&subref=7&sub2ref=9&sub3ref=860>

PENSAAR 2020 — Uma nova estratégia para o setor de abastecimento de águas e saneamento de águas residuais

Aprovada por [Despacho n.º 4385/2015 de 30-04-2015 do Gabinete do Secretário de Estado do Ambiente](#).

A estratégia para o abastecimento de água e saneamento de águas residuais para Portugal continental no período 2014 -2020. Resulta do trabalho de uma comissão de acompanhamento criada em junho de 2013, revelando a importância que o setor do abastecimento de água e saneamento de águas residuais tem para a preservação do ambiente e para o desenvolvimento económico e social, e dando continuidade às anteriores estratégias estabelecidas para o setor.

A **Directiva Quadro da Água** (Directiva 2000/60/CE do Parlamento Europeu e do Conselho, de 23 de Outubro de 2000) é o principal instrumento da Política da União Europeia relativo à água, estabelecendo um quadro de ação comunitária para a proteção das águas de superfície interiores, das águas de transição, das águas costeiras e das águas subterrâneas.

Foi transposta para o direito nacional através da Lei n.º 58/2005, de 29 de Dezembro, **LEI da ÁGUA**.

http://www.apambiente.pt/dqa/assets/lei-58_2005-lei-da-%C3%A1gua.pdf

Contributo para a implementação de políticas e de iniciativas:

Enquadramento no "Compromisso para o Crescimento Verde"⁽²⁾

A água doce constitui apenas cerca de 2% da água do planeta, pelo que a concorrência na procura deste recurso hídrico poderá conduzir a uma escassez mundial no abastecimento de água, que se estima poder atingir os 40%, em 2030.

...

Os principais fatores na base de impactes negativos sobre o estado das águas estão interligados e incluem: (1) as alterações climáticas; (2) o uso dos solos; (3) as atividades económicas, como a produção de energia, a indústria, a agricultura e o turismo; (4) o desenvolvimento urbano; (5) a evolução demográfica; (6) a deflorestação; (7) e os incêndios e a degradação dos ecossistemas.

...

A Diretiva Quadro da Água (DQA) estabelece os princípios básicos de uma política sustentável da água na UE, tendo por objetivo conservar e melhorar o ambiente aquático na Comunidade. A gestão integrada dos recursos hídricos assenta em três princípios fundamentais: a equidade social, para assegurar oportunidade de acesso igual de todos os utilizadores a uma quantidade e qualidade de água suficientes para sustentar o bem-estar humano; a eficiência económica que permite potenciar um benefício máximo ao maior número de utilizadores, com os recursos hídricos e financeiros disponíveis; e a sustentabilidade ecológica, que vem exigir que os sistemas aquáticos sejam também reconhecidos como utilizadores e que os recursos serão alocados de forma a sustentar a sua funcionalidade.

Em Portugal, a Lei da Água transpôs para a ordem jurídica nacional a DQA, estabelecendo um quadro de ação nacional no domínio da política da água. Inclui princípios fundamentais como o do poluidor-pagador e uma abordagem financeira de recuperação de custos, que pretende contribuir para a sustentabilidade do recurso água e para a eficiência económica da sua utilização.

...

Nos últimos 20 anos Portugal realizou investimentos superiores a 10 mil milhões de euros, com impactes positivos nas áreas da saúde, do ambiente, do desenvolvimento económico e da qualidade de vida, destacando-se a revitalização e o desenvolvimento das atividades económicas locais, a melhoria da qualidade da água para consumo público, da qualidade das águas balneares, da valorização dos resíduos, bem como da salvaguarda dos ecossistemas.

A melhoria da qualidade de vida da população em Portugal está patente nos resultados alcançados ao nível da cobertura dos serviços: 95% da população servida por sistemas de abastecimento de água e cerca de 80% da população servida por sistemas de tratamento de águas residuais, sendo que a qualidade da água para consumo humano tem vindo a registar, ano após ano, melhorias constantes e sustentadas, alcançando em 2012 o valor de 98,20% de água segura na torneira do consumidor (indicador de água controlada e de boa qualidade), o que corresponde a um aumento de 50% em 20 anos. Destaca-se também a qualidade das águas balneares em Portugal, que é hoje superior à média europeia e melhora continuamente.

...

vinte anos depois do ciclo de infraestruturização, urge impulsionar uma mudança de paradigma no modelo de gestão do abastecimento de água e tratamento de águas residuais. É tempo de mudar o enfoque da infraestruturização para a gestão eficiente dos ativos, impulsionando reformas que contribuam para a coesão social e territorial, para a qualidade ambiental e para a sustentabilidade económico- financeira das operações.

das Iniciativas preconizadas no Compromisso para o Crescimento Verde destacam-se:

Redução do impacto das pressões sobre as massas de água, identificando as pressões que condicionam o seu bom estado e dando prioridade à implementação de medidas economicamente sustentáveis que diminuam o seu impacto;

Promoção da eficiência hídrica através de:

- **Aumento da reutilização de água**, respeitando critérios económicos, técnicos e ambientais;
- **Desenvolvimento de instrumentos de promoção da eficiência hídrica** como a "certificação hídrica" e a rotulagem hídrica.
- **Promoção da redução das perdas** de água nos sistemas de adução e distribuição (prever o risco associado às fugas e intervir em termos de gestão patrimonial);

⁽¹⁾ <http://www.ersar.pt/website/ViewContent.aspx?GenericContentId=0&SubFolderPath=&Section=Consumidores&FolderPath=%5cRoot%5cContents%5cSítio%5cConsumidores%5cComunicados>

As percentagens constantes da nota foram atualizadas pelos valores apresentados no RASARP2013_Volume 3

⁽²⁾ <http://www.crescimentoverde.gov.pt/compromisso/>

⁽³⁾ Relatório Anual dos Serviços de Águas e Resíduos em Portugal | 2016, Vol. 1 Caracterização do Setor de Águas e Resíduos

SPP-DEPE / SG MAMB; atualizado em junho de 2017

Consolidado pela ERSAR em abril de 2018